



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 179, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.**


**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo de nº 689/2022, subscrito pela servidora Sandra Spellmeier Zuchi,

Considerando que não se constata quaisquer das ocorrências previstas no § 8º do art. 225 da Lei Municipal nº 625/2011, no período aquisitivo de 25.02.1998 a 25.02.2008 (decênio), e no período aquisitivo de 25.02.2008 a 25.02.2018 (decênio), nos termos do art. 225, III, § 3º, da Lei 625/2011,

**CONCEDE** à servidora **Sandra Spellmeier Zuchi**, mat. nº 114, detentora do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, licença prêmio prevista no art. 225, III, § 3º, da Lei Municipal n.º 625/2011 e suas alterações, relativamente ao período aquisitivo de **25.02.1998 a 25.02.2008** (decênio), pelo saldo de 03 (três) meses e do período aquisitivo de **25.02.2008 a 25.02.2018** (decênio), por 05 (cinco) meses, a serem concedidos sob a forma de afastamento, a partir do dia 02 de maio de 2022 e até 1º de janeiro de 2023, devendo retornar ao trabalho em 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 27/04/2022*

  
**Sonáli Chies Aguzzoli**,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.